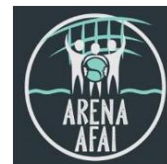




REALIZAÇÃO:



APOIO:



PARCEIRA:

FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

REGULAMENTO GERAL

1º TORNEIO DE VERÃO DE FUTSAL Feminino "São Ludgero! Cidade dos Esportes" 2025
5º TORNEIO DE VERÃO DE FUTSAL Masculino "São Ludgero! Cidade dos Esportes" 2025

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Os TORNEIOS DE VERÃO DE FUTSAL Feminino e Masculino "São Ludgero! Cidade dos Esportes" 2025 têm por objetivo principal o conagraçamento das entidades participantes do futebol de salão, do espírito de equipe e do respeito às normas por todos os participantes, acentuando sua divulgação e propagação como fator decisivo ao seu desenvolvimento.

CAPÍTULO II DA SUPERVISÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 1º - A Supervisão, organização e execução dos **TORNEIOS DE VERÃO DE FUTSAL Feminino e Masculino "São Ludgero! Cidade dos Esportes" 2025**, estarão a cargo do departamento técnico da ADESC.

§ 1º - É competência do Departamento Técnico da ADESC interpretar este Regulamento e resolver casos omissos;

§ 2º - O campeonato será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, pelo que dispuser este regulamento e Forma de Disputa aprovadas no Congresso Técnico.

§ 3º - Prevaecem para este Campeonato os dispositivos emanados das Regras do Futebol de Salão.

CAPÍTULO III DA PREMIAÇÃO

Art. 2º - Aos participantes dos eventos serão conferidas as seguintes premiações:

- a) **FEMININO** - 1º LUGAR: 1 troféu e 25 medalhas + **R\$ 3.000,00**;
- b) **FEMININO** - 2º LUGAR: 1 troféu e 20 medalhas + **R\$ 2.000,00**.
- c) **MASCULINO** - 1º LUGAR: 1 troféu e 20 medalhas + **R\$ 6.500,00**;
- d) **MASCULINO** - 2º LUGAR: 1 troféu e 20 medalhas + **R\$ 3.000,00**.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 3º - Somente poderão participar dos **TORNEIOS DE VERÃO DE FUTSAL Feminino e Masculino "São Ludgero! Cidade dos Esportes" 2025** atletas devidamente inscritos para o ano de 2025 na ADESC, e cujo registro esteja no site: www.adescsports.com.br.

§ 1º - Todo registro de atleta novo será concedido após a informação da ADESC de que o referido atleta não possui registro na mesma.

§ 2º - O registro ou a transferência de atletas deverá ser efetuado pelo site e aprovado pelo Presidente do INSTITUTO ADESC.

§ 3º - Somente serão aceitos atletas na seguinte faixa etária:

- I. Para o **1º TORNEIO DE VERÃO DE FUTSAL Feminino "São Ludgero! Cidade dos Esportes" 2025** – Acima de 15 anos, nascidos até 2010.
- II. Para o **5º TORNEIO DE VERÃO DE FUTSAL Masculino "São Ludgero! Cidade dos Esportes" 2025** – Acima de 16 anos, nascidos até 2009.

Art. 4º - O prazo para inscrição dos atletas será o seguinte:

- I. **TORNEIOS DE VERÃO DE FUTSAL Feminino e Masculino "São Ludgero! Cidade dos Esportes" 2025** – até a 3ª rodada da competição;
- II. Cada equipe poderá inscrever até 25(vinte e cinco) atletas e 03(três) membros da comissão técnica.

Art. 5º - Todas as equipes serão livres para convocar qualquer atleta nascido no país;

RUA Jorge Lacerda, nº 1613 – Sala 14 – CENTRO
CEP – 88750-000 – BRAÇO DO NORTE – SANTA CATARINA



REALIZAÇÃO:



APOIO:



PARCEIRA:

Art. 6º - Para a equipe entrar com protesto deverá realizar os seguintes procedimentos:

- Protocolar o pedido por escrito na secretaria da CME SÃO LUDGERO até 24(VINTE E QUATRO) horas após a realização da partida;
- Pagar a taxa no valor de R\$ 1.000,00(mil reais), caso o protesto seja procedente os valores serão devolvidos.

CAPÍTULO V

DA APLICAÇÃO E PUNIÇÃO POR CARTÕES

Art. 7º - As punições por cartões amarelos e vermelhos serão as seguintes: 3 (três) cartões amarelos = suspensão automática de um jogo. 1 (um) cartão vermelho = suspensão automática de um jogo.

§ 1º - A quantificação e o controle de cartões recebidos independem de comunicação oficial da ADESC, sendo de responsabilidade única e exclusiva das equipes disputantes da competição.

§ 2º - A aplicação de cartão vermelho para atleta resultará em suspensão automática por (1) um jogo, independentemente das penas dispostas no CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES.

§ 3º - O cartão amarelo e/ou vermelho será sempre aplicado à pessoa física(atletas e ou membros da comissão), independentemente da função exercida na oportunidade e com registro na súmula do jogo, e resultará em suspensão automática de 1 (um) jogo, independente das penas que poderão ser aplicadas no disposto do CAPÍTULO

Art. 8º - A contagem de cartões para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo na mesma ou em outra partida.

§ 1º - Se um mesmo atleta, em determinado momento da competição acumular simultaneamente 3 (três) cartões amarelos e se coincidentemente nessa mesma partida que acumulou os cartões amarelos vier a receber 1 (um) cartão vermelho direto, deverá, obrigatoriamente, cumprir a suspensão automática de 2 (duas) partidas.

§ 2º - Os cartões amarelos e vermelhos serão acumulados e as suspensões automáticas cumpridas dentro da competição, devendo ser cumprido no ano seguinte se a pena for superior ao número de jogos ainda a serem realizados pelo atleta ou dirigente, no ano.

§ 3º - O cartão amarelo ou vermelho que enseje suspensão automática será considerado cumprido quando da desistência ou desativação do adversário seguinte.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 9º - As penalidades que seguem serão atribuídas aos atletas, técnicos e dirigentes:

1º - Agir com deslealdade durante a Competição, retardando-lhe o andamento através de propositadas interrupções.

Pena - Advertência ou suspensão de um a dois jogos.

2º - Tentar agredir fisicamente o árbitro, seus auxiliares e autoridades do órgão promotor desde a divulgação da escalação até 24 horas depois da rodada, por fato que a esta diga respeito.

Pena - Advertência ou suspensão de 30 a 180 dias de todos os eventos realizados pela ADESC.

3º - Tentar agredir fisicamente companheiros ou adversários durante a Competição.

Pena - Advertência ou suspensão de 30 a 180 dias de todos os eventos realizados pela ADESC.

4º - Agredir moralmente companheiros e ou adversários durante a Competição.

Pena - Suspensão de três a oito jogos ou eliminação da Competição.

5º- Agredir fisicamente o árbitro, auxiliares e ou diretores da ADESC, companheiros e ou adversários.

Pena – Exclusão da competição e suspensão de um ano de todos os eventos promovidos pela ADESC.

6º - Abandonar o local do jogo durante seu andamento, sem permissão do árbitro ou autoridade, exceto por motivos de acidente ou mal súbito, ou recusar-se a prosseguir na disputa da partida já iniciada.

Pena - Suspensão de dois a seis jogos.

7º - Formular em público, redes sociais e ou através de meios de comunicação, declarações ofensivas aos árbitros, auxiliares e diretores ou ainda sobre decisões adotadas pela diretoria da ADESC.

Pena - Advertência ou suspensão de três a oito jogos.

8º - A equipe que inscrever atleta sem vínculo com seu município e ou não tenha o referido não tenha vínculo com algum dos municípios de abrangência terá a seguinte pena.

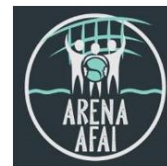
Pena – Exclusão da competição e todos seus pontos serão revertidos as equipes prejudicadas.



REALIZAÇÃO:



APOIO:



PARCEIRA:

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - Somente 14(quatorze) atletas terão direito a participar do certame e os que compuserem o banco de reservas de cada equipe participante deverão fazer uso do colete, ficando impedidos de nele permanecerem sem o uso do mesmo, salvo autorização do árbitro principal.

§ 1º - A camisa a ser utilizada pelo Goleiro Linha deverá ser de cor diversa daquelas que estão sendo usadas pelas equipes, não podendo ser colete, ser furado ou numerado com esparadrapo ou outro elemento improvisado qualquer, devendo seu número ser coincidente com o número que constar em súmula e utilizada pelo atleta durante o jogo.

§ 2º - Os goleiros linhas de ambas as equipes, deverão usar camisas de cores iguais, ao do goleiro principal desde que não coincida com as cores dos atletas de linha e goleiro adversário (Regra atualizada).

Art. 11º - Os membros da comissão técnica podem permanecer no banco de reservas usando bermudas, shorts ou agasalhos, desde que sejam uniformes dos clubes. Não será permitido uso de camisas sem mangas, sandálias ou chinelos e de qualquer tipo de aparelho de comunicação (rádio, telefone, etc...).

Art. 12º - Somente permanecerão no banco de reservas, os atletas suplentes em número máximo de 09(nove). O técnico, auxiliar técnico o massagista (atendente), todos devidamente identificados à mesa.

Art. 13º - As bolas serão fornecidas pelos municípios mandatários, em perfeito estado ou em condições de jogo, a critério da arbitragem.

Art. 14º - *Caberá ao Município de São Ludgero providenciar a segurança às autoridades desportivas, oficiais de arbitragem, atletas e ao público em geral, no local e fora dele.*

§ 1º - A segurança indicada no caput deste artigo deverá ser fornecida pela Polícia Militar, podendo, excepcionalmente, ser desenvolvida por seguranças de empresas especializadas, que deverão vestir coletes de identificação, no número mínimo de 4 (quatro), desde que aprovado o sistema de segurança pelo Delegado da ADESC, conforme especificado no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ao Representante da ADESC cabe decidir, tomando-se por base o tamanho do evento e outros critérios relacionados à segurança do público e dos envolvidos no evento desportivo (quantidade de público no ginásio, características do ginásio e adjacências, entre outros), pela aprovação ou não da quantidade do efetivo do policiamento e/ou a quantidade do efetivo de seguranças apresentado pelo município mandante.

§ 3º - **Fica proibida a utilização de artefatos pirotécnicos (fogos, sinalizadores e assemelhados), nos jogos dos Campeonatos Regionais.**

Art. 15º - A tabela só poderá ser alterada através de solicitação por escrito da maioria dos envolvidos, incluindo a sede e com a concordância da ADESC.

§ 1º - *A equipe solicitante da transferência de data pagará a taxa equivalente a R\$600,00 (seiscentos reais), que deverá ser depositada em conta da ADESC, no prazo de 24 horas salve com justa causa, devendo a solicitante jogar no na data e horário pré-estabelecido presidência da ADESC.*

Art. 16º – Durante os jogos é expressamente, proibida a utilização de buzinas, instrumentos de sopro e somente autorizado charanga.

Art. 17º – As bolas, da marca Penalty, para cada categoria, serão:

- I. MAX 1000;

Art. 18º – O tempo de uma partida será:

- I. **1ª FASE:** Será de 40(quarenta) minutos divididos em dois períodos de 20(vinte) minutos, sendo os 17(dezessete) primeiros corridos e os últimos 3(três) no cronômetro, o intervalo entre os períodos será de 05(cinco) minutos.
- II. **2ª/3ª Fases:** Será de 40(quarenta) minutos divididos em dois períodos de 20(vinte) minutos, sendo 15(quinze) corridos e os últimos 5(cinco) no cronômetro, o intervalo entre os períodos será de 05(cinco) minutos.

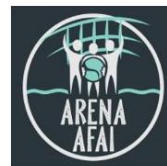
Art. 19º – O sistema de disputa será definido em Congresso Técnico e constará no regulamento técnico da competição.



REALIZAÇÃO:



APOIO:



PARCEIRA:

Art. 20º - Os jogos serão realizados no Ginásio da AFAL em SÃO LUDGERO, nos dias e horários determinados pela respectiva tabela divulgada pela ADESC, com tolerância de *30(TRINTA) minutos* somente para o primeiro jogo da noite.

Art. 21º - Em caso de W x O, o placar será de 1 x 0 para a equipe que estiver presente em quadra.

§ 1º - A equipe que cometer o W x O, sem justa causa será punido com uma multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor a ser depositado em 24 (vinte e quatro) horas na conta da ADESC, podendo o mesmo não participar dos eventos da entidade em 2025.

§ 6º - Após término de cada partida, o responsável de cada equipe, deverá verificar sua a súmula do jogo e, qualquer divergência encontrada, dirigir-se ao Representante da ADESC para solucionar.

Art. 22º – Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Instituto ADESC, sempre mediante resolução.

São Ludgero, JANEIRO/2025.